

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 255ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., SUSPensa EM 13 DE MAIO DE 2025 E REABERTA EM 26 DE MAIO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Reaberta em 26 de maio de 2025, às 11:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securizadora” e/ou “Emissora”), por meio da plataforma Zoom, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos Net administrado pela CVM, na forma da Cláusula 14.2.3. do *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 255ª (Ducentésima Quinquagésima Quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio cedidos pela Agrodinâmica Comércio e Representações Ltda.”*, celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário (“Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 255ª Emissão, da Securitizadora (“Titulares dos CRA”), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 75,26% (setenta e cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; e Secretário: João Carlos Silva de Ledo Filho.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xi), da Cláusula 8.1 do “Instrumento Particular de Cessão e Endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças”, com relação ao não atendimento pela Agrodinâmica Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.139.162/0001-01 (“Contrato” e “Agrodinâmica”, respectivamente), dos índices financeiros, exclusivamente no que tange ao Ebitda e Índice de Liquidez Corrente, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ii) autorizar a Emissora a aceitar como lastros dos CRA novos Direitos Creditórios do Agronegócio a serem apresentados pela Agrodinâmica, incluindo eventuais títulos de crédito emitidos pela Agrodinâmica, que poderão ou não contar com garantias vinculadas, e que, eventualmente, não cumpram com os Critérios de Elegibilidade e/ou eventuais outras disposições do Contrato ou do Termo de Securitização. A Emissora divulgará material de apoio aos Titulares dos CRA com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data da assembleia, de forma que estes possam avaliar a deliberação desse item; e

(iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementação do quanto for deliberado no âmbito da Assembleia Geral.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações pela Securitizadora e pelo representante legal da Agrodinâmica, as matérias constantes na ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

Os Titulares dos CRA presentes, representando 75,26% (setenta e cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento) dos dos CRA em Circulação aprovaram uma nova suspensão da presente assembleia, a qual deverá ser reaberta no dia 02 de junho de 2025, às 17h00.

Até a data de reabertura prevista, a Securitizadora deverá levantar informações junto à Agrodinâmica com relação aos pontos abaixo indicados:

- Realização de contato pessoal e/ou por videoconferência com o sócio da Agrodinâmica;

- Trabalho entre Securitizadora, Agrodinâmica e os Agentes de Formalização e Cobrança para acompanhamento da cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos, buscando opções de renegociação dentro dos Critérios de Elegibilidade, além disso, poderão identificar outros títulos que não cumpram com os Critérios de Elegibilidade, os quais deverão ser previamente aprovados pelos Titulares de CRA em Assembleia;
- Agrodinâmica deverá apresentar possíveis bens para constituição de garantia real, o qual será objeto de avaliação e eventual aprovação pelos Titulares de CRA em Assembleia;
- Eventual troca de Direitos Creditórios Inadimplidos por novos Direitos Creditórios vincendos, sendo certo que referida troca deverá ser realizada até o último dia do mês de agosto/2025; e
- Possibilidade de aceitação de Cédula de Produto Rural Financeira emitida pela Agrodinâmica ou seus sócios, para compor o lastro dos CRA;

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B4D194646AF1469...

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos S. Ledo Filho
6F93E4E9D37F443...

João Carlos Silva de Ledo Filho
Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor

Assinado por:
Marcello de Albuquerque
B4D194646AF1469...

Nome: Marcello de Albuquerque
Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Assinado por:
Natália Xavier Alencar
763C988577C5485...

Nome: Natália Xavier Alencar
Cargo: Procuradora